



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68371-970
Altamira - Pará

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que no mês de abril de 2023, os Projetos de Leis, abaixo descritos, foram devidamente discutidos e aprovados nesta Casa, a saber:

- **Projeto de Lei nº 158/2023, de iniciativa do vereador Silvano Fortunato**, que “dispõe sobre a divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com Médicos Especialistas, Exames e Cirurgias na Rede Pública de Saúde do Município de Altamira e dá outras providências”. *Aprovado a unanimidade. Em 11.04.2023.*
- **Projeto de Lei nº 162/2023, de iniciativa do Vereador Enfermeiro Tércio Brito**, que “Institui o Dia Municipal das Doenças Raras, a ser realizado no dia 28 de fevereiro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Altamira e dá outras providências”. *Aprovado a unanimidade. Em 11.04.2023.*
- **Projeto de Lei nº 163, de iniciativa do Vereador Silvano Fortunato**, que “Declara e Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Altamira, o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará – SINDSAÚDE, Seção de Altamira e dá outras providências”. *Aprovado a unanimidade. Em 11.04.2023.*
- **Projeto de Lei nº 167, de 24 de março de 2023, de iniciativa do Vereador Silvano Fortunato**, que “Dispõe sobre a Concessão de Isenção Fiscal aos contribuintes que aderirem ao Programa “Minha Casa, Minha Vida” e dá outras providências”. *Aprovado a unanimidade. Em 11.04.2023.*

Por ser verdade, assino a presente Declaração para os devidos efeitos legais.
Câmara Municipal de Altamira, 28 de abril de 2023.


Manoel Acácio
Secretário Administrativo/CMA